



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	28 / 06	/2016	ATA 9617
APROVADO EM	/	/2016	
REJEITADO EM	/	/2016	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO Nº 1023 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 2303/2016

EM 27/06/16

Urgência

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que a renovação do benefício de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas passe a ter validade de quatro anos, ao invés, de ser realizada anualmente. A exemplo do que já ocorre nos processos de isenção na esfera Federal.**

Rio Grande, 23 de junho de 2016.



Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente